

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
1.INEX.032/2023-PMC, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA J.
D. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, TENDO COMO
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE
DE USO DAS MARCAS PARA REALIZAÇÃO DE
SHOWS MUSICAIS, POR ATRAÇÃO MUSICAL
CONHECIDA COMO BANDA MIZERÊ, BANDA
NOSSO TOM, BANDA BENY PÉROLA NEGRA E
MARKINHO DURAN CONSAGRADA PELA
OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA
ESPECIALIZADA, EM COMEMORAÇÃO DO
PRÉ-CARNAVAL CAMETAENSES.**

Por este Instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, e do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.605.764/0001-10, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.INEX.032/2023-PMC**, conforme **Processo Administrativo nº 7341/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DAS MARCAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, POR ATRAÇÃO MUSICAL CONHECIDA COMO BANDA MIZERÊ, BANDA NOSSO TOM, BANDA BENY PÉROLA NEGRA E MARKINHO DURAN CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL CAMETAENSES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.INEX.032/2023-PMC**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50 e **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO** CNPJ sob o nº 37.605.764/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 19 de Janeiro de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE